



## TERCEIRO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E VALOR.

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
(ACRESCIMO DE SERVIÇO E  
VALOR) AO CONTRATO N.º 38/2018  
CELEBRADO PELA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A  
EMPRESA LIMPAX  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,  
QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO  
DE VEÍCULOS COM CONDUTOR  
TIPO CAMINHÃO ABERTO  
CAÇAMBA E COMPACTADOR  
PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS  
DE RESÍDUOS (LIXO)  
DOMICILIARES E COMERCIAIS  
NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ órgão executivo do Município inscrito no CNPJ sob o nº 08.865.644/10001-54, com sede na Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1648359 SSP-PB.

CONTRATADA: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Basílio Silva, 85, Estação, Sousa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.524/0001-31, neste ato representado por Francisco Elias de Oliveira Junior, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro sanitarista, residente e domiciliado na Avenida Espírito Santo, 951, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 087.165.764-38, Carteira de Identidade nº 3.521.793 SSP-PB. Doravante denominada simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo de acréscimo de serviços e valor, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 0038/2018, consoante Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 0027/2018, sujeitando-se as partes à normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALOR do Contrato firmado entre as partes em 25/04/2018 nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA fundamentado na Lei 8.666/93 em seu artigo 65, § 1º.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALOR



Este Termo tem por objeto aditar ao valor do contrato acréscimo de serviços e desempenho no percentual aproximado de 20.54% (vinte, ponto cinquenta e quatro por cento), com adequação dos valores em questão, tomando-se necessário a emissão do competente termo aditivo, Somando-se ao contrato primitivo o valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) anuais, com adequação dos valores em questão, tornando-se necessário a emissão do competente termo aditivo

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do acréscimo de serviços tem o percentual aproximado de 20.54% (vinte, ponto cinquenta e quatro por cento), que corresponde ao valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) anuais.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Constitucional, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caaporã-PB, em 17 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

*Francisco Elias de Oliveira Junior*  
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CPF - 087.165.764-38

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89BD-C4D4-F01B-4B73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.521.504-82) em 17/08/2020 10:49:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/89BD-C4D4-F01B-4B73>